



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: (86) 3216-1720 - http://www.seadprev.pi.gov.br/

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00002.000906/2020-66

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/SEADPREV/PI
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI

PROCESSO Nº 00002.000906/2020-66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021/DL/SEADPREV

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, Bairro São Pedro, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, Sr(a). **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializadas no **serviço de produção e fornecimento de material personalizado, compreendendo a confecção de medalhas, placas de homenagem, brevês e estojos** especificado(s) no(s) item(ns) Anexo Único do Termo de Referência anexo do edital de **Pregão nº 03/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estojo Grã-Cruz Completo. Estojo em madeira em veludo de cor azul, me. 46 x 31cm, faixa med. 70cm (verde/amarelo) com roseta e pingente em metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, placa em metal dourado me. 8,8cm,	UND	601		

	pingente em miniatura metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.				
2	Estojo Grande Oficial Completo. Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 27 x 17cm, Coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal dourado, med 5,5 x 5,5cm, placa em metal prateado, med. 8 x 8cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente em fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,0 x 1,0cm.	UND	603		
3	Estojo Comendador Oficial Completo. Estojo em madeira com forro em madeira de cor azul, med. 17 x 12cm, coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal prateado med. 54,5 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,5 x 1,0cm.	UND	604		
4	Estojo Oficial Completo. Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm, pingente em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado em esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	UND	809		
5	Estojo Cavaleiro Completo. Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm, Pingente em metal prateado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente em miniatura em metal prateado pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal prateado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	UND	609		
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Estojo Grande Colar Completo. Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul, med. 29 x 21cm, grande colar em metal dourado constando 31 pingentes em miniaturas em metal dourado, med. 2,5 x 2,5cm com pingente de metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, faixa medindo 70cm verde amarelo com roseta e pingente em metal dourado med. 8,0 x 8,0, pingente em miniatura em metal dourado, pendente e fita verde e amarelo med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmaltado (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmaltado (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.	UND	15		
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Estojo Completo Medalha João Mendes Olímpio de Melo. Estojo em madeira com forro em corine de cor verde, medindo 15x 10cm. Pingente (medalha) medindo 3,5cm de diâmetro em metal dourado com gravação em alto relevo, pendente de fita (verde/amarelo).	UND	509		
8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Placa Homenagem. Medida 30x20 Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 30x20cm; Capa de veludo.		125		

9	<p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Placa Homenagem. Medida 17X12 Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 17x12cm; Capa de veludo.</p>	UND	125		
10	<p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Placa Homenagem. Medida 15X25 Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 15x25cm; Capa de veludo.</p>	UND	125		
11	<p>Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía” Conforme Decreto 11.522/2004 de 04/11/2004.</p> <p>A Medalha será cunhada em metal dourado, em alto e baixo relevo. Anverso da Medalha, consta o Brasão do Estado do Piauí ao centro de um círculo da figura do sol e, ao redor deste, a inscrição “Mérito da Segurança Pública Dr. Manoel Joaquim Baía”; Reverso da Medalha, localiza-se, no centro de um círculo, a figura da estrela Antares, sob a qual consta a figura de três faixas, representando a Bacia Hidrográfica do Parnaíba, e no círculo mais externo, encontra-se insculpida a inscrição “Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí”; Suporte será formado por duas folhas de carvalho, com os pecíolos voltados para o interior; Fita será de seda chamalotada na cor branca, ao centro, ladeada pelas cores verde, amarela e azul, em dimensões iguais, constando de um passador, orlado de onda grega dourada, tendo, ao centro, a figura de três pias; Barreta com as mesmas características da fita orlada de onda grega dourada, com 10 milímetros de altura, por 35 milímetros de largura, constando, ao centro, a figura de três pias; Roseta nas mesmas cores da fita, com reduções para o diâmetro de 10 milímetros, contendo, ao centro, a figura de três pias.</p>	UND	1000		
12	<p>Medalha do Mérito da Polícia Civil Conforme Decreto nº 19.152, de 12.08.2020, publicado no DOE nº 150 de 12.08.2020, fl. 04.</p> <p>Especificação: o brasão deve ser esculpido em latão com aproximadamente 5cm de diâmetro e todo na cor dourada. No anverso: Brasão da Polícia Civil do Estado do Piauí, esculpido na cor dourada, contendo duas flâmulas em alto relevo, uma na parte superior e outra na parte inferior. Na flâmula superior, deverá constar a palavra “POLÍCIA”, e na flâmula inferior a palavra “CIVIL”, ambas em baixo relevo. No centro, deverá conter, também em alto relevo, o brasão de armas do Estado do Piauí. Na parte inferior do escudo, deve constar a sigla do Estado do Piauí, “PI”, também em alto relevo. Tipografia fonte Arial Black, em caixa alta. No anverso: deverá apresentar a inscrição HONRA AO MÉRITO DA POLÍCIA CIVIL. todo em caixa alta e baixo relevo. Fita: seda chamalotada de 35 mm de largura por 50 mm de altura com 03 (três) listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do externo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. A fita deverá conter broche para fixação. Estojo: em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento de base do Brasão em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento de 110 mm, largura 55mm e altura 25mm.</p>	UND	1000		
13	<p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Medalha do Mérito Policial Militar, conforme Decreto nº 6.216, de 15 de abril de 1985.</p> <p>Especificação: No anverso uma cruz vazia em esmalte azul com orla dourada tendo ao centro um círculo dourado onde se insere uma coroa de visconde também em ouro. Os braços da cruz são</p>	UND	300		

	<p>interligados por pares de pistolas bucaneros. No reverso em cada braço da cruz vazia dourada a partir da lateral à esquerda: "MÉRITO POLICIAL MILITAR" e no disco central: PMPI. Fita: Seda chama lotada com uma listra verde com 10mm ladeada por dois frisos amarelos de 10mm com 02 (dois) filetes azuis nas orlas, medindo 2,5mm cada e altura de 50mm.. Passador: Retângulo ornado de onda grega dourada, com 10 mm de altura por 35 mm de largura, carregando ao centro um triângulo formado pelos "piaus". Suporte: Formado por 02 (duas) folhas de carvalho com os peçolões voltados para o interior ajustados pelos dois ângulos inferiores através de uma haste que se fixa nas pontas das folhas tudo com o mesmo metal da medalha. Barreta: Com a mesmas características da fita ornada de onda grega dourada com 10 mm de altura por 35mm de largura carregando no centro, o triângulo formado pelos "piaus". Roseta: Nas mesmas cores da fita com reduções para o diâmetro de 10mm. Embalagem: Estojo em madeira com forração externa em papel couro na cor azul e composto por 2 (duas) partes. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em cetim branco. Medidas externas comprimento: 145 mm, largura: 85 mm e altura: 35 mm.</p>				
14	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Medalha de Tempo de Serviço (30 Anos), conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985.</p> <p>Especificação: Cunhada em ouro com passador de igual metal carregado com 03 (três) estrelas. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçanetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas, maçanetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 03 (três) estrelas (com uma das pontas voltada para cima), cunhagem em ouro. Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em ouro de setecentos e cinquenta milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento: 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>	UND	200		
15	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Medalha de Tempo de Serviço (20 Anos) conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985.</p> <p>Especificação: Cunhada em prata com passador de igual metal carregado com 02(duas) estrelas.No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçanetada de dez peças.O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas,</p>	UND	250		

	<p>maçanetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 02 (duas) estrelas (com uma das pontas voltada para cima) cunhagem em prata.Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha.Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em prata de novecentos milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>				
16	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Medalha de Tempo de Serviço (10 Anos) conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985.</p> <p>Especificação: Cunhada em bronze com passador de igual metal carregado com 01 (uma) estrela.No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçanetada de dez peças.O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas, maçanetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 01 (uma) estrela (com uma das pontas voltadas para cima) cunhagem em bronze.Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha.Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em bronze. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Fundo com acabamento da base da Medalha em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>	UND	300		
17	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Brevê de Honra ao Mérito.</p> <p>Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, medindo 3cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.</p>	UND	200		
18	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Brevê de Amigo da PMPI.</p>	UND	200		

<p>Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, com a inscrição na parte inferior "Amigo Polícia Militar", medindo 2,5cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.</p>				
VALOR GLOBAL R\$ _____ (valor por extenso)				

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- I. Secretaria de Governo - SEGOV;
- II. Polícia Militar do Piauí - PMPI;
- III. Secretaria de Segurança Pública - SSP;
- IV. Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV;
- V. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COJUV	SEGOV	SSP	PMPI	SDE	TOTAL
1	Estojo Grã-Cruz Completo Estojo em madeira em veludo de cor azul, me. 46 x 31cm, faixa med. 70cm (verde/amarelo) com roseta e pingente em metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, placa em metal dourado me. 8,8cm, pingente em miniatura metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.	-	600	-	-	01	601
2	Estojo Grande Oficial Completo - Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 27 x 17cm, Coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal dourado, med 5,5 x 5,5cm, placa em metal prateado, med. 8 x 8cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente em fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,0 x 1,0cm.	-	600	-	-	03	603
3	Estojo Comendador Oficial Completo - Estojo em madeira com forro em madeira de cor azul, med. 17 x 12cm, coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal prateado med. 54,5 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,5 x 1,0cm.	-	600	-	-	04	604

4	Estojo Oficial Completo - Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm, pingente em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado em esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	05	800	-	-	04	809
5	Estojo Cavaleiro Completo - Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm, Pingente em metal prateado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente em miniatura em metal prateado pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal prateado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	05	600	-	-	04	609
6	Estojo Grande Colar Completo - Estojo em madeira com forro em veludo de cor azul, med. 29 x 21cm, grande colar em metal dourado constando 31 pingentes em miniaturas em metal dourado, med. 2,5 x 2,5cm com pingente de metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, faixa medindo 70cm verde amarelo com roseta e pingente em metal dourado med. 8,0 x 8,0, pingente em miniatura em metal dourado, pendente e fita verde e amarelo med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmaltado (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmaltado (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.	05	06	-	-	04	15
7	Estojo Completo Medalha João Olímpio de Melo - Estojo em madeira com forro em corine de cor verde, medindo 15x 10cm; Pingente (medalha) medindo 3,5cm de diâmetro em metal dourado com gravação em alto relevo, pendente de fita (verde/amarelo).	05	500	-	-	04	509
8	Placa Homenagem Medida 30x20 CM - Placa confeccionada em aço inox gravado; Capa de veludo.	20	100	-	-	05	125
9	Placa Homenagem Medida 17X12 CM - Placa confeccionada em aço inox gravado; Capa de veludo.	20	100	-	-	05	125
10	Placa Homenagem Medida 15X25 CM - Placa confeccionada em aço inox gravado; Capa de veludo.	20	100	-	-	05	125
11	A Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía", conforme Decreto nº 11.522, de 04/11/2004. Especificação: A Medalha será cunhada em metal dourado, em alto e baixo relevo. Anverso da Medalha, consta o Brasão do Estado do Piauí ao centro de um círculo da figura do sol e, ao redor deste, a inscrição "Mérito da Segurança Pública Dr. Manoel Joaquim Baía"; Reverso da Medalha, localiza-se, no centro de um círculo, a figura da estrela Antares, sob a qual consta a figura de três faixas, representando a Bacia Hidrográfica do Parnaíba, e no círculo mais externo, encontra-se insculpida a inscrição "Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí"; Suporte será formado por duas folhas de carvalho, com os pecíolos voltados para o interior; Fita será de seda chamalotada na cor branca, ao centro, ladeada pelas cores verde, amarela e azul, em dimensões iguais, constando de um passador, orlado de onda grega dourada, tendo, ao centro, a figura de três pias; Barreta com as mesmas características da fita orlada de onda grega dourada, com 10 milímetros de altura, por 35 milímetros de largura, constando, ao centro, a figura de três pias; Roseta nas mesmas cores da fita, com reduções para o diâmetro de 10 milímetros, contendo, ao centro, a figura de três pias.			-	1000	-	1000
12	Medalha dourada do mérito da Polícia Civil, com fita acondicionada em estojo azul. Conforme Decreto nº 19.152, de 12.08.2020, publicado no DOE nº 150 de 12.08.2020, fl. 04. Especificação: o brasão deve ser esculpido em latão com aproximadamente 5cm de diâmetro e todo na cor dourada. No anverso: Brasão da Polícia Civil do Estado do Piauí, esculpido na cor dourada, contendo duas fâmulas em alto relevo, uma na parte superior e outra na parte inferior. Na fâmula superior, deverá constar a palavra "POLÍCIA", e na fâmula inferior a palavra "CIVIL", ambas em baixo relevo. No centro, deverá conter, também em alto relevo, o brasão de armas do Estado do Piauí. Na parte inferior do escudo, deve constar a sigla do Estado do Piauí, "PI", também em alto relevo. Tipografia fonte Arial Black , em caixa alta. No anverso: deverá apresentar a inscrição HONRA AO MÉRITO DA POLICIA CIVIL. todo em caixa alta e baixo relevo. Fita: seda chamalotada de 35 mm de largura por 50 mm de altura com 03 (três) listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-			-	1000	-	1000

	ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do externo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. A fita deverá conter broche para fixação. Estojo: em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento de base do Brasão em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento de 110 mm, largura 55mm e altura 25mm.						
13	Medalha do Mérito Policial Militar, conforme Decreto nº 6.216, de 15 de abril de 1985. Especificação: No anverso uma cruz vazia em esmalte azul com orla dourada tendo ao centro um círculo dourado onde se insere uma coroa de visconde também em ouro. Os braços da cruz são interligados por pares de pistolas bucaneiros. No reverso em cada braço da cruz vazia dourada a partir da lateral à esquerda: “MÉRITO POLICIAL MILITAR” e no disco central: PMPI . Fita: Seda chama lotada com uma listra verde com 10mm ladeada por dois frisos amarelos de 10mm com 02 (dois) filetes azuis nas orlas, medindo 2,5mm cada e altura de 50mm. Passador: Retângulo ornado de onda grega dourada, com 10 mm de altura por 35 mm de largura, carregando ao centro um triângulo formado pelos “ piaus ”. Suporte: Formado por 02 (duas) folhas de carvalho com os pecíolos voltados para o interior ajustados pelos dois ângulos inferiores através de uma haste que se fixa nas pontas das folhas tudo com o mesmo metal da medalha. Barreta: Com a mesmas características da fita ornada de onda grega dourada com 10 mm de altura por 35mm de largura carregando no centro, o triângulo formado pelos “ piaus ”. Roseta: Nas mesmas cores da fita com reduções para o diâmetro de 10mm. Embalagem: Estojo em madeira com forração externa em papel couro na cor azul e composto por 2 (duas) partes. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em cetim branco. Medidas externas comprimento: 145 mm, largura: 85 mm e altura: 35 mm.	-	-	-	300	-	300
14	Medalha de Tempo de Serviço (30 Anos), conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985. Especificação: Cunhada em ouro com passador de igual metal carregado com 03 (três) estrelas. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçanetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas, maçanetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI ; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 03 (três) estrelas (com uma das pontas voltada para cima), cunhagem em ouro. Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em ouro de setecentos e cinquenta milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento: 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.	-	-	-	200	-	200
15	Medalha de Tempo de Serviço (20 Anos) conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985. Especificação: Cunhada em prata com passador de igual metal carregado com 02(duas) estrelas. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçanetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas, maçanetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI ; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 02 (duas) estrelas (com uma das pontas voltada para cima) cunhagem em prata. Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em prata de novecentos	-	-	-	250	-	250

	milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.						
16	Medalha de Tempo de Serviço (10 Anos) conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985. Especificação: Cunhada em bronze com passador de igual metal carregado com 01 (uma) estrela. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela gironada maçonetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à dextra e um de fundo florido à sinistra, ambos atados na base por um laço; as pontas, maçonetadas de estrala tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as folhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI ; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um friso de onda grega de 2mm, carregado com 01 (uma) estrela (com uma das pontas voltadas para cima) cunhagem em bronze. Fita: Seda chamalotada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem, a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em bronze. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Fundo com acabamento da base da Medalha em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.	-	-	-	300	-	300
17	Brevê de Honra ao Mérito. Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, medindo 3cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.	-	-	-	200	-	200
18	Brevê de Amigo da PMPI. Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, com a inscrição na parte inferior "Amigo Polícia Militar", medindo 2,5cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.	-	-	-	200	-	200

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em observância ao Parecer PGE/PLC N° 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, em observância ao Parecer PGE/PLC N° 2761/2019, de 29 de outubro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.5. É vedada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Órgãos e Entidades de outros Entes Federativos.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

Fornecedor(s) registrado(s)

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 08/04/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371592** e o código CRC **845B0A33**.